



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.239 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera a composição do Conselho Curador da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia, disposta no Decreto n. 16.803, de 05 de junho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso III, do artigo 1º do Decreto n. 16.803, de 05 de junho de 2012 que “Nomeia membros para compor o Conselho Curador da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1.
.....

III – representantes das universidades públicas, particulares e confessionais:

a) Titular 1: ANA LÚCIA ESCOBAR;

b) Suplente 1: CLAUDIO LUIZ DO AMARAL SANTINI;

c)
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador